

Câmara



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo



18

-LEI Nº 1040, DE 25 DE ABRIL DE 1.974 -

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas / por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite da importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para / fazer face ao pagamento da despesa com aquisição / de uma Pick-Up para os serviços de fiscalização / da Prefeitura.
- Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1973, no valor de R\$ 238.453,04 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e / quatro centavos).
- Artigo 3º - O ato que abrir o crédito autorizado através desta Lei, indicará obrigatoriamente a classificação da despesa, na forma do disposto no artigo 46, da / Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de abril de 1974.

= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo



(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1040/74)

Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 25 de abril de 1.974.

= CLOVIS DE BRITO VILELA =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=